



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.074, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.753,59.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0105 *Equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1687

ação: Equipamentos e material permanente

valor 2009: R\$ 16.753,59 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e nove centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.753,59 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
243	Assistência à criança e ao adolescente	
0105	Aquisição de equipamento e material permanente	
1687	Aquisição de equipamentos creches/Convênio 208/MDS/2006	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 11.824,39
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente – contrapartida	R\$ 4.929,20

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro do Convênio com a União 208/MDS/2006, no valor de R\$ 16.753,59 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e nove centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES